Lei Nº 1116/2014,
De 19 de Dezembro de 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO BARRA NOVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **CRECHE MUNICIPAL TÂNIA CAVALCANTE PLÁCIDO**, a mesma unidade infantil localizada no Bairro Barra Nova, nesta cidade.

Art. 2º A confecção da placa indicativa será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 19 de dezembro de 2014.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito